



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 237/2008.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do Exercício de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Juarez Távora, autorizado a abrir no Orçamento Anual do exercício de 2008, Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 2º - Constitui objeto do crédito especial ora aberto, a criação de dotação orçamentária necessária para concessão de contribuição financeira, a título de auxílio e cooperação à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA (Ministério Público Estadual), objetivando a aquisição de um imóvel na cidade de Alagoa Grande, com a finalidade da instalação da residência oficial do Representante do Ministério Público Estadual.

Art. 3º - Os recursos financeiros para execução do objeto, correrão a conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 4º - Para designação da classificação funcional programática e econômica, o crédito de que trata a presente Lei, incorpora-se a seguinte dotação.

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0038	EDIFICAÇÕES	
1025	PARTICIPAÇÕES EM CONVÊNIOS COM O MINISTÉRIO PÚBLICO	
4490.4200	AUXÍLIOS	22.000,00

Art. 5º - Para cobertura do crédito ora aberto, poderá o Poder Executivo utilizar o Produto de anulações de dotações consignadas no orçamento vigente, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, observando o disposto no inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juarez Távora - PB, 08 de Setembro de 2008.

Prof. Munic. de Juarez Távora

José Alves Feitosa
PREFEITO